

NOTA OFICIAL 18/03/2020

PPGEGC/UFSC E dEGC/UFSC

Diante do Ofício Circular da Pró-Reitoria de Pós-Graduação No. 13/2020/PROPG, da Nota de 16/03/2020 aos Coordenadores de Graduação, Pós-Graduação e Chefes de Departamento do CTC/UFSC e da Portaria No. 354/2020/GR da Administração Central da UFSC, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) e a chefia do Departamento de Engenharia do Conhecimento (DEGC) da Universidade Federal de Santa Catarina levam à comunidade de docentes e discentes do EGC, as seguintes e novas informações e procedimentos (que atualizam/substituem aquelas encaminhadas em 16/03/2020):

AULAS.....	1
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
BANCAS	2
ALUNOS NO EXTERIOR	2
ATIVIDADES DE PESQUISA DE CAMPO	2
BOLSISTAS	3
PLANOS ACADÊMICOS DISCENTES	3

AULAS

- Conforme Art. 2º da Portaria Normativa No. 354/2020/GR, ficam suspensas, pelos próximos 30 (trinta) dias as atividades de ensino, em todos os níveis e modalidades, para todas as unidades da UFSC. Portanto, o PPGEGC declara suspensas as aulas, com data e procedimentos de retorno a serem definidos junto à Administração Central e Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC.
- O impacto do cancelamento de aulas sobre o Calendário Acadêmico e respectivos planos de ensino no PPGEGC e nos cursos de graduação em que atuam os professores do dEGC deverá ser registrado e analisado pelos docentes, para futuras ações administrativas e acadêmicas, conforme orientação da Administração da UFSC.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Conforme Art. 1º da Portaria Normativa No 354/202/GR, o expediente presencial de atividades técnicas e administrativas, em todas as unidades da UFSC, está suspenso por 7 (sete) dias.

- Assim, mantém-se a solicitação para que alunos e professores utilizem as tecnologias de comunicação (no e-mail ppgegc@contato.ufsc.br) para contato com as Secretarias do PPGEGC e dEGC.

BANCAS

- Conforme o Ofício Circular No. 13/2020/PROPG, estão suspensas todas as bancas que já haviam sido agendadas ou ainda por agendar no PPGEGC, bem como as atividades de agendamento de futuras defesas.
- O prazo de suspensão é de 7 (sete) dias, conforme Art. 3º da Portaria Normativa No. 354/2020/GR.
- A partir de 24 de março o PPGEGC retornará ao agendamento de defesas, respeitando as diretrizes da PROPG e Administração Central da UFSC, incluídas as bancas que estavam previamente marcadas para o período em que se deu o cancelamento.
- Na eventualidade de incorrência de decurso de prazos regimentais de conclusão dos cursos de mestrado e doutorado por parte de alunos em necessidade de defesa, o ineditismo da situação será considerado para a regularização devida, tão logo voltamos à normalidade das atividades letivas do Programa.

ALUNOS NO EXTERIOR

- Alunos em países com determinação de quarentena devem registrar e comunicar sua condição interrupção das pesquisas e/ou de orientação no exterior, para eventual consideração na atualização do plano de doutorado.
- Para bolsistas no exterior, recomenda-se que o(a) doutorando(a) acompanhe diretamente as diretrizes e recomendações de sua agência patrocinadora e, em caso de necessidade de intervenção do PPGEGC, entre em contato com a Secretaria.
- No caso da CAPES, informar à Agência sua decisão quanto ao retorno ao País, nos termos colocados para trâmites dos dispêndios de deslocamentos entre os países, tanto no retorno ao Brasil como, eventualmente, à instituição no exterior.
- Em caso de necessidade de ajuda, de qualquer natureza, pedimos aos alunos do PPGEGC que entrem em contato com seus orientadores e/ou colegas, para que esta demanda chegue o mais rapidamente à Coordenação do PPGEGC.

ATIVIDADES DE PESQUISA DE CAMPO

- Alunos cujas pesquisas estão sendo impactadas pelas ações e recomendações de redução de locomoção e de recomendação de distanciamento social vigentes no País, devem registrar as eventuais interrupções e criar plano de mitigação de riscos ao cronograma de pesquisa.

- Todo material de registro do plano de pesquisa poderá ser utilizado futuramente para analisar a condição de cumprimento de prazos regulamentares para titulação.

BOLSISTAS

- Alunos com bolsas de qualquer das agências de fomento devem manter seus planos e atividades de pesquisa, conforme acordado com seus orientadores.
- Os prazos vigentes para as bolsas permanecem inalterados, o que implica enfatizar que a UFSC e, conseqüentemente, o PPGEGC, não têm qualquer ingerência em possível prorrogação de prazos de bolsa.
- No caso de demanda por pronunciamento da Coordenação do PPGEGC sobre a condição de (a)normalidade das atividades letivas e de pesquisa, os bolsistas devem entrar em contato com a Secretaria e/ou com seus orientadores para solicitação de posicionamento.

PLANOS ACADÊMICOS DISCENTES

- Todos os alunos do PPGEGC devem registrar e documentar, para eventual uso em data futura, todos fatores causais (ex. quarentena, atendimento a família, proibição de viagem, tratamento de saúde, etc.) e os respectivos prejuízos correntes e decorrentes das medidas referentes à mitigação de riscos do coronavírus.
- Somente fatos devidamente justificados e registrados poderão ser, futuramente, fatores mitigadores do não cumprimento de prazos regimentais no Programa.

O conjunto de medidas aqui registradas e as Portarias e Normativas produzidas pelo Ministério da Educação, Pela Reitoria e Pró-Reitoria da Pós-Graduação de nossa Universidade visam mitigar os riscos à saúde e à vida de brasileiros e estrangeiros aqui residentes. É o momento de contribuirmos, na prática, com o que estudamos e formamos em nosso ambiente acadêmico do EGC: O VALOR DO BEM COMUM. Nesse sentido, contamos com a contribuição e ajuda de todos os professores e discentes do Programa.

Caso necessário, a Coordenação do PPGEGC e a Chefia do dEGC emitirão Novas Notas, a qualquer momento, podendo-se modificar as decisões e os procedimentos ora definidos

